

Informativo do METASITA para os trabalhadores Metalúrgicos das Pequenas e Médias Empresas de Timóteo e Cel. Fabriciano - Nº 154 - 06/08/2015

### CAMPANHA SALARIAL 2015-2016

# Discurso das empresas já está pronto: CRISE, crise ...epise

Já dá pra imaginar qual será o discurso dos patrões na campanha salarial 2015/2016: como vocês já sabem estamos em crise, blá... blá...blá e a crise... e assim por diante.

Provavelmente, a cada dez palavras a serem ditas pelos patrões, nove serão "crise".

Não podemos negar

que o Brasil passa por um momento de turbulência, que há muito tempo não fazia parte do nosso cotidiano.

Porém, gostaríamos de questionar o "tamanho" da crise. Será que as coisas estão tão ruins como prega a imprensa burguesa brasileira?

A cada boletim, vamos analisar um item da economia brasileira. Vamos comparar o ontem com o hoje. Para começar vamos analisar o PIB (Produto Interno Bruto).

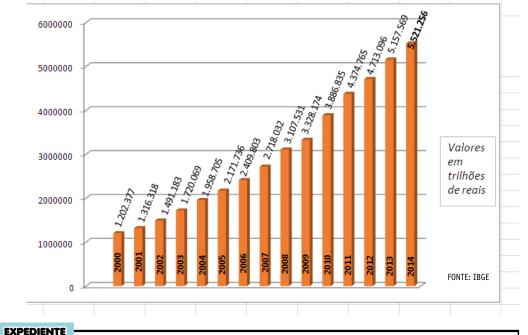
A riqueza de um país é medida pelo seu PIB.

O PIB representa a soma de toda riqueza produzida pelo país.

Em 2000, nosso PIB era de R\$1.202.377 (trilhões). Uma crise nesse período representava termos que tirar a manteiga do pão. Com a evolução do nosso PIB, que em 2014 foi de R\$5.521.256 (trilhões). Possuímos hoje uma economia muito mais forte. Somos a 7ª economia do mundo, mais robusta e diversificada do que há 14 anos atrás.

Por isso, não dá para aceitar um discurso dos patrões de "terra arrasada". Os números falam por si e mais do que as palavras.





METASITA Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano

# Não jogue este informativo em via pública

# Exame periódico é obrigatório e responsabilidade da empresa

Todo trabalhador regido pela CLT, deve submeter-se aos exames periódicos, sendo estes obrigatórios na admissão, na demissão e periodicamente enquanto trabalhar na empresa. Os custos dos exames é de responsabilidade do empregador.

### **OUANDO FAZER?**

**ADMISSIONAL** - antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa.

**PERIÓDICO** - deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

- a) para trabalhadores expostos a riscos ou às situações que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença profissional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:
- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;
- **b)** para os demais trabalhadores:
- anual, quando menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade;
- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 anos e 45 anos de idade.

**DE RETORNO AO TRABALHO** - deverá ser

realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

### DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

- deverá ser realizado por mudança de função e a qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes.

DEMISSIONAL - será obrigatoriamente realizada até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

• 90 dias para as empresas de grau de risco 3 e 4,

segundo o Quadro I da NR 4. *(Caso das empresas da base do Metasita).* 

Para cada exame médico realizado, o médico deverá emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias:

- A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho à disposição da fiscalização do trabalho;
- A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador.

### Exames que deverão ser feito por: SOLDADOR, MECÂNICO e CALDEIREIRO:

- Clínico
- Hemograma;
- Dosagem de chumbo ou manganês;
- Audiometria;
- Raio X do Torax;
- Esperiometria;
- Urina.

## Empresas que não estão cumprindo a Convenção Coletiva

O Metasita está impetrando ação na justiça cobrando o cumprimento da Convenção Coletiva contra as empresas abaixo relacionadas. Além dos valores devidos estamos querendo danos morais coletivo.

- \* Equipar Assistência Técnica;
- \* Tectubos Montagem Industrial;
- \* TC Montagens;
- \* Açovale Indústria Mecânica;
- \* Ello Agência Web;
- \* Ozório Indústria Mecânica;
- \* Usikaizer Fabricação de Máguinas;
- \* Thermon Indústria Mecânica;
- \* WJ Ind. e Com. de Refrigeração.

# TUDO ELETRO Com a palavra o trabalhador

'Venho expor algumas situações que vem ocorrendo na empresa Tudo Eletro. As horas são pagas indevidamente; e à medida que são pagas são retiradas do cartão de ponto, ou seja, o cartão de ponto é refeito, para essas horas serem pagas por fora do salário mensal. Os funcionários cumprem hora de trabalho em desacordo com a CLT, mais de 06 dias consecutivos trabalhados, em algumas situações não acontece o intervalo de 11 horas de descanso entre as jornadas de trabalho. Os encarregados são despreparados para lidar com os funcionários, são arrogantes, incompreensíveis, usam palavras de baixo escalão com os empregados, os humilhando publicamente e em algumas situações querem que os mesmos trabalhem sem segurança. Os uniformes são insuficientes, é fornecido apenas dois pares, e a empresa se posicionam de foram irredutível ao fornecer mais pares de uniforme. Até quando vamos ser tratados dessa forma?"

### **GERMIL**

Reunidos com a empresa Germil, ficou garantido que os valores atrasados serão pagos no início de agosto e o restante em setembro.

Figuem atentos!!!